



PROJETO DE LEI nº 010/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 11.722,95 (onze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 010/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta em 19,88m².

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 11.722,95 (onze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.079 – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA		
Meta:	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MURTA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta em 19,88m².		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	11.722,95
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	11.722,95

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	11.722,95
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	11.722,95

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 010/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, em 2015 decidiu-se pela ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta em 19,88m², com a ampliação de uma sala de atendimento e cozinha, sendo que no processo licitatório aberto em 2015 não houve empresas interessadas na execução do empreendimento.

Por conseguinte, depende da abertura de um novo processo licitatório. E para tanto, depende da inclusão de META/PROJETO na LDO 2016 e LOA 2016 prevendo a ampliação. Do contrário, estará impedida de dar início ao processo de contratação da obra, sobrestando uma melhor funcionalidade aos serviços de saúde disponibilizados à população, além de melhor acomodação aos servidores municipais que atuam na UBS.

Destaca-se, outrossim, que a ampliação ora poposta, nada tem a ver com a reforma a ser promovida na mesma Unidade de Saúde, pois a reforma diz respeito ao restante da área física hoje existente, enquanto que a ampliação prevê a construção de duas novas dependências naquela unidade.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 72 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a fim de que possamos dar início imediato ao processo de licitação da obra e, por conseguinte, executar a ampliação o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal